

Estado, e que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, nos termos da Constituição Federal, artigos 196 e 129, inciso II;

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1.º, da Lei Federal n. 8.078/90, cabendo ao Ministério Público a defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos previstos no inciso I do parágrafo único do art. 81 e o inciso I do art. 82, ambos da Lei n. 8.078/90, e, que tal atribuição também reflete numa atuação fiscalizadora, exercida mediante instrumentos diversos que possam garantir ao consumidor que os serviços públicos voltados para proteção de sua vida, saúde e segurança sejam implantados e estruturados;

CONSIDERANDO que a vigilância sanitária é uma das instâncias da administração pública com poder de polícia, que é demarcada por um ordenamento jurídico, de natureza administrativo-sanitária, o qual configura os regulamentos e as infrações e estabelece as respectivas sanções por suas transgressões;

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 24 de abril do corrente ano, na sede da Promotoria de Justiça de Tapuá, o coordenador da VISA informou que o município não possui Código Sanitário Municipal e que projeto de lei havia sido encaminhado à Câmara de Vereadores, ainda no ano de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições desta Promotoria de Justiça, no âmbito do direito à saúde e das relações de consumo;

RESOLVE, com fulcro no art. 8.º, inciso II, da Resolução n. 174/2017-CNMP e no art. 45, inciso II, da Resolução n. 006/2015-CSMP, instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com vistas a acompanhar a elaboração e aprovação do projeto legislativo do Código Sanitário do município de Tapuá, determinando, para tanto, as seguintes providências:

1. Autuação da presente Portaria e registro no sistema informatizado;
2. Comunicar ao CAO-PDC a instauração do presente procedimento, encaminhando-lhe cópia da presente Portaria, nos termos do artigo 45, § 2.º, da Res. 006/2015-CSMP;
3. Encaminhar cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público;
4. Juntar ao presente procedimento administrativo cópia da ata de reunião realizada no dia 24/04/2023;
5. Juntar ao presente procedimento cópia dos documentos encaminhados pelo Coordenador da VISA (Ofício n. 021/2023-VISA);
6. Oficiar à Câmara de Vereadores de Tapuá para que encaminhe cópia integral do procedimento administrativo do projeto legislativo, e, na sequência designe-se audiência administrativa;
7. Nomeie o assessor jurídico João Felipe Pinto de Almeida Saldanha, para secretariar o presente procedimento administrativo;
8. Cumpra-se, registrando-se, expedindo-se e certificando-se o que for necessário;
9. Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapuá-AM, 25 de abril de 2023.

BRUNO BATISTA DA SILVA  
Promotor de Justiça

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO Nº 3.2023.CPL.1019557.2023.000937  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para formação de registro de preços para possível aquisição de quadros de avisos brancos, de cortiça e de planejamento mensal para guarnecer as atividades fins e meio das Unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça localizadas na capital e do interior do Estado, pelo período de 12 meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.2023.CPL.1019473.2023.000937

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 45.030.413/0001-57

ITEM 1 — QUADRO BRANCO de planejamento mensal, com tabulação em forma de calendário para anotação da pauta de audiência e reuniões. Dimensões: Largura 100cm x Altura 70cm  
Quantidade registrada: 20 (vinte) Unidades.  
Marca: Quadrox.  
Valor Unitário: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

TH MIX LTDA, inscrita no CNPJ: 10.614.075/0001-16

ITEM 2 — QUADRO BRANCO, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.  
Quantidade registrada: 20 (vinte) Unidades.  
Marca: Cortiarte.  
Valor Unitário: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

ITEM 3 — QUADRO BRANCO, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas.  
Quantidade registrada: 20 (vinte) Unidades.  
Marca: Cortiarte.  
Valor Unitário: R\$ 73,00 (setenta e três reais).

ITEM 4 — QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos.  
Quantidade registrada: 20 (vinte) Unidades.  
Marca: Cortiarte.  
Valor Unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).

ITEM 5 — QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA, com dimensões de 100x70cm e moldura em alumínio, para avisos.  
Quantidade registrada: 20 (vinte) Unidades.  
Marca: Cortiarte.  
Valor Unitário: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Lilian Maria Pires Stone  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva

Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguielo Balbi Júnior  
Liliani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrínio  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Aguielo Balbi Júnior  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Suzete Maria dos Santos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenadora de Despesas

## ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 215505/2023

Interessado: Erik de Melo Moura  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 22/05/2023 a 31/05/2023.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 218818/2023

Interessado: Erik de Melo Moura  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 19/04/2023 a 24/04/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 218908/2023

Interessado: Henrique Mendes da Rocha Lopes  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 26/04/2023 a 28/04/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 218989/2023

Interessado: Roberta Graça Saldanha Ribeiro  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período de 22/01/2024 a 31/01/2024.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 220538/2023

Interessado: Nathalie de Castro Maia  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 12/06/2023 a 21/06/2023.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 221074/2023

Interessado: Kim Tiago dos Santos Oliveira Baptista  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 12/05/2023 a 18/05/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2022, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 223215/2023

Interessado: Angelo Augusto Pinheiro Rodrigues  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 31/07/2023 a 19/08/2023.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 223216/2023

Interessado: Angelo Augusto Pinheiro Rodrigues  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 21/08/2023 a 30/08/2023.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 223217/2023

Interessado: Angelo Augusto Pinheiro Rodrigues  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 31/08/2023 a 01/09/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 223555/2023

Interessado: Francisco José Grana de Almeida Júnior  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 29/05/2023 a 07/06/2023.  
Marcus Roberto Laranjeira da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### REQUERIMENTO Nº 223556/2023

Interessado: Francisco José Grana de Almeida Júnior  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023, em compensação aos serviços

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Lilian Maria Pires Stone  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis  
Mara Nóbila Albuquerque da Cunha  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva

Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Agumado Balbi Júnior  
Liliani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Agumado Balbi Júnior  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Suzete Maria dos Santos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva